

2ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO



EDIFÍCIOS + SUSTENTÁVEIS

2021



ORIENTAÇÕES Técnicas e Gerais

QUESTÕES ESPECÍFICAS

Tipologia 1

Janelas eficientes com classe “A+”

VERSÃO 2
Julho | 2021

ÍNDICE

1. Que intervenções nas janelas são elegíveis para o Programa de Apoio?	3
2. Como sei se a proposta apresentada pela empresa que vai tratar da instalação das janelas permite a elegibilidade da minha candidatura?	3
3. Como faço evidência na candidatura que a empresa instaladora é aderente ao sistema CLASSE+ ou que está no diretório no portal CasA+?	4
4. As persianas e portadas das janelas são consideradas elegíveis?	4
5. Como é a etiqueta energética de janelas emitida pelo sistema CLASSE+?	4
6. A empresa que consultei apresentou-me uma proposta com janelas de classe “A” e “A+”. É passível de ser apoiada uma candidatura assim instruída?	4
7. Vou pedir orçamentos para substituir as minhas janelas. O que recomendam?	4
8. Que documentação é necessária para a minha candidatura de substituição de janelas?	5
9. Deve ser apresentada uma etiqueta diferente para cada janela?	5
10. A empresa que contratei apresentou-me uma etiqueta copiada de um catálogo da empresa. É válida para efeitos da candidatura?	5
11. Recebi uma proposta de uma empresa revendedora para instalação das minhas janelas. É elegível para candidatura?	5
12. A substituição das janelas de uma marquise ou de janelas de sacada é uma operação elegível?	6
13. A instalação de uma e segunda (nova) janela/caixilharia num mesmo vão, mantendo a janela existente, é considerada uma despesa elegível?	6
14. Contratei a obra de reabilitação do meu imóvel a um empreiteiro geral, mas a substituição das janelas será realizada por um subempreiteiro. O que devo garantir para que a candidatura seja elegível?	6
15. Que tipo de informação deve constar no descrito do recibo ou fatura para facilitar o processo de avaliação da candidatura?.....	6
16. Que informação será necessário preencher ou colocar (upload) no formulário de candidatura relativamente às despesas?	6
17. Que dados técnicos terei de preencher na candidatura e como os posso obter?	7
18. Só as janelas do tipo basculante é que são elegíveis para efeitos de candidatura?.....	7
19. É necessário substituir todas as janelas da minha casa para que a minha candidatura poder ser aceite?.....	7

1. QUE INTERVENÇÕES NAS JANELAS SÃO ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA DE APOIO?

No âmbito da 2ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, apenas é elegível a substituição de janelas menos eficientes por janelas com etiqueta energética CLASSE+ e que apresentem classe energética “A+”. As etiquetas são emitidas pelos fabricantes aderentes sistema [CLASSE+](#)¹ e tem de ser disponibilizadas ao candidato pelo instalador das janelas.

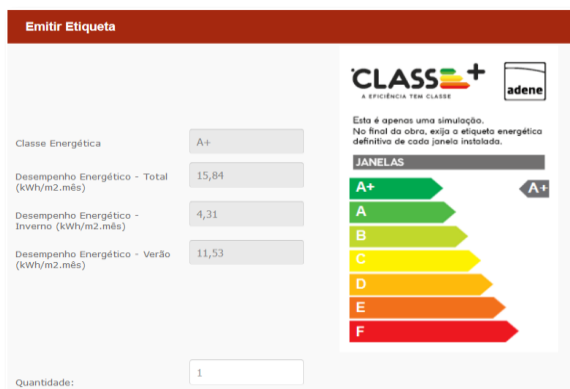
2. COMO SEI SE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA QUE VAI TRATAR DA INSTALAÇÃO DAS JANELAS PERMITE A ELEGIBILIDADE DA MINHA CANDIDATURA?

De acordo com o ponto 1 do Anexo I do Regulamento são apenas elegíveis janelas de classe energética “A+” evidenciadas por etiqueta individual emitidas apenas por fabricantes de janelas aderentes ao sistema CLASSE+.

Porém, se a empresa instaladora (responsável pela fatura e recibo a submeter ao programa) não for fabricante de janelas e não se encontrar registada no sistema CLASSE+, então terá de constar do diretório de empresas do Portal [casA+](#)² para que as despesas possam ser consideradas pelo presente programa.

Assim, para garantir a elegibilidade da candidatura, deve primeiro solicitar a simulação da classe energética das janelas conjuntamente com a proposta de orçamento, que lhe permitirá verificar se as janelas reúnem as características exigidas pelo programa. Depois verifique se a empresa instaladora (que lhe vai emitir a fatura/recibo) é aderente ao CLASSE+ ou está inscrita no diretório do Portal casA+.

Em seguida alguns exemplos de simulações apresentadas por empresas CLASSE+.



¹ <http://www.classemais.pt/>

² <https://portalcasamais.pt>

3. COMO FAÇO EVIDÊNCIA NA CANDIDATURA QUE A EMPRESA INSTALADORA É ADERENTE AO SISTEMA CLASSE+ OU QUE ESTÁ NO DIRETÓRIO NO PORTAL CASA+?

Para este efeito bastará confirmar no formulário online de que a empresa instaladora é aderente ao Classe+ ou que se encontra no diretório de empresas do Portal CasaA+.

4. AS PERSIANAS E PORTADAS DAS JANELAS SÃO CONSIDERADAS ELEGÍVEIS?

Sim, mas apenas se as proteções solares exteriores fixas forem instaladas nas janelas substituídas que são objeto de candidatura e desde que essas proteções sejam do tipo: i) persianas de réguas, ii) portadas ou estores venezianos e iii) estores de lona.

Estas proteções solares podem ter como base as soluções correntes existentes no mercado, mas privilegiar, na medida possível, a utilização de ecomateriais ou incorporar materiais reciclados.

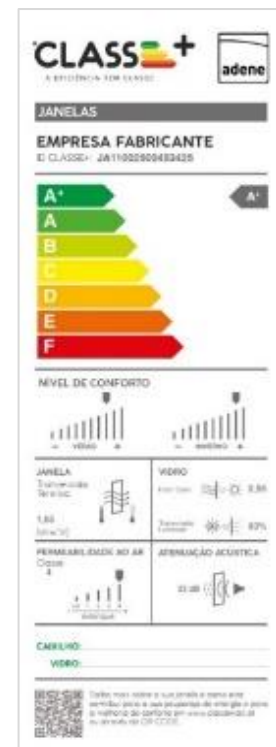
5. COMO É A ETIQUETA ENERGÉTICA DE JANELAS EMITIDA PELO SISTEMA CLASSE+?

Para saber mais sobre o sistema de classificação energética de janelas e explorar a informação contida numa etiqueta de janelas, consulte o website do CLASSE+ em www.classemais.pt. A etiqueta energética existe em formato digital e pode ser impressa pela empresa fabricante que a emitiu.

Cada janela tem uma etiqueta individual, com ID CLASSE+ único que pode consultar no site do CLASSE+ e assim confirmar a validade da etiqueta energética. Para tal, basta pesquisar por esse ID CLASSE+ no menu “Encontrar” > “Etiquetas emitidas”.

6. A EMPRESA QUE CONSULTEI APRESENTOU-ME UMA PROPOSTA COM JANELAS DE CLASSE “A” E “A+”. É PASSÍVEL DE SER APOIADA UMA CANDIDATURA ASSIM INSTRUÍDA?

Sim, mas apenas serão elegíveis as despesas relativas às janelas eficientes com a classificação “A+”. Essa informação deve estar desagregada na fatura/recibo e, no campo referente ao “valor total da despesa elegível que consta no recibo (sem IVA incluído)” previsto no formulário online da candidatura, apenas deve ser apresentado o montante respeitante à instalação das janelas “A+”. Caso contrário e não havendo distinção da verba elegível (entre a respeitante às janelas “A+” e as janelas “A”) na fatura/recibo submetido, a candidatura será considerada não elegível.



7. VOU PEDIR ORÇAMENTOS PARA SUBSTITUIR AS MINHAS JANELAS. O QUE RECOMENDAM?

Nesta fase, anterior à intervenção e onde importa clarificar e apoiar na tomada de decisão quanto à escolha das janelas eficientes, sugere-se que consulte o [Guia dos 3 Passos para Janelas Eficientes](#)³ que pode auxiliar na abordagem quanto à realização da intervenção e, em complemento, o [Guia Técnico](#)

³ <https://www.classemais.pt/classemais/conhecer/3-passos-para-janelas-eficientes-pdf/>

[para Janelas Eficientes](#)⁴ que informa sobre quais os parâmetros técnicos a ter em conta numa janela eficiente.

Pode também recorrer ao acompanhamento técnico realizado pelo Perito Qualificado⁵ nas condições previstas em 6.4 do regulamento.

8. QUE DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIA PARA A MINHA CANDIDATURA DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS?

Para além da documentação relativa ao candidato e ao imóvel, será ainda necessário reunir os seguintes elementos:

- ✓ Etiqueta(s) CLASSE+ com classificação “A+” de cada janela instalada (uma etiqueta individual por cada janela);
- ✓ Ficha técnica da(s) proteção(ões) solar(es) exterior(es), no caso de terem sido instaladas na(s) janela(s) objeto de substituição;
- ✓ Registo fotográfico que evidencie a intervenção em cada janela, nomeadamente fotos do “antes” da intervenção (com evidências das janelas originais existentes) e do “depois” (com as janelas novas instaladas e eventuais proteções solares);
- ✓ Recibo e respetiva(s) fatura(s) com identificação e discriminação dos trabalhos e despesas elegíveis;
- ✓ Evidência do registo da empresa instaladora enquanto aderente ao sistema CLASSE+ ou ao diretório do Portal casA+.

9. DEVE SER APRESENTADA UMA ETIQUETA DIFERENTE PARA CADA JANELA?

Sim. Cada janela deve possuir uma etiqueta específica, com número próprio e único (ID CLASSE+), que deve ser indicado no formulário de candidatura. Cada janela deve ser descrita individualmente no formulário de candidatura, descrevendo quantas janelas quantas as que instalou.

De notar que o mesmo número de etiqueta (ID CLASSE+) não pode ser usado em mais do que uma janela, independentemente de serem do mesmo tipo ou terem dimensões e características semelhantes.

10. A EMPRESA QUE CONTRATEI APRESENTOU-ME UMA ETIQUETA COPIADA DE UM CATÁLOGO DA EMPRESA. É VÁLIDA PARA EFEITOS DA CANDIDATURA?

Não. Cada janela tem características e dimensões próprias que influenciam o desempenho energético e a respetiva classe. Como tal, apenas são válidas as etiquetas emitidas especificamente para cada janela e não etiquetas de “demonstração” que constem de catálogos ou outros elementos de comunicação das empresas.

11. RECEBI UMA PROPOSTA DE UMA EMPRESA REVENDEDORA PARA INSTALAÇÃO DAS MINHAS JANELAS. É ELEGÍVEL PARA CANDIDATURA?

Sim. Se houver lugar a uma substituição de janelas por outras mais eficientes, com classe “A+”, e desde que a empresa revendedora (quem emite a fatura e recibo) conste no diretório de empresas do Portal casA+ ou seja aderente ao CLASSE+, a despesa é elegível. De notar que a empresa revendedora é quem

⁴ <https://www.classemais.pt/classemais/conhecer/guia-tecnico-para-janelas-eficientes-pdf/>

⁵ <https://www.sce.pt/pesquisa-de-tecnicos/>

tem responsabilidade direta perante o cliente (e através deste, perante o Fundo Ambiental) para efeitos da candidatura.

12. A SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DE UMA MARQUISE OU DE JANELAS DE SACADA É UMA OPERAÇÃO ELEGÍVEL?

Sim, tratando-se de substituição de janelas existentes e menos eficientes, é considerada uma despesa elegível na tipologia 1, desde que tenha classificação “A+” e cumpra com os demais requisitos aplicáveis.

13. A INSTALAÇÃO DE UMA E SEGUNDA (NOVA) JANELA/CAIXILHARIA NUM MESMO VÃO, MANTENDO A JANELA EXISTENTE, É CONSIDERADA UMA DESPESA ELEGÍVEL?

Não. Apenas a substituição de janelas existentes e ineficientes por outras mais eficientes com classe energética “A+” pode ser objeto de candidatura. Neste caso, não há substituição de uma janela, mas antes a instalação de uma nova janela num mesmo vão, junto da janela existente.

14. CONTRATEI A OBRA DE REABILITAÇÃO DO MEU IMÓVEL A UM EMPREITEIRO GERAL, MAS A SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS SERÁ REALIZADA POR UM SUBEMPREITEIRO. O QUE DEVO GARANTIR PARA QUE A CANDIDATURA SEJA ELEGÍVEL?

Nestes casos, deverá ser assegurado que a fatura e o respetivo recibo referente aos trabalhos elegíveis neste âmbito (substituição de janelas por outras eficiente de classe energética “A+”) seja emitida por empresa inscrita no Portal casA+ ou aderente ao sistema CLASSE+.

15. QUE TIPO DE INFORMAÇÃO DEVE CONSTAR NO DESCRITO DO RECIBO OU FATURA PARA FACILITAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA?

O(s) recibo(s) e/ou fatura(s) associada(s) devem ser emitidos em nome do candidato e discriminar todas as despesas e trabalhos (materiais, acessórios, mão de obra, etc.).

Além disso, será importante que o recibo/fatura (ou outro documento complementar, claramente relacionável com a fatura/recibo, como p.e. o orçamento da obra) inclua informação relativa a cada janela, nomeadamente: tipo de caixilharia, área/dimensões de cada janela, ID CLASSE+ e proteção solar instalada (se aplicável).

16. QUE INFORMAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO PREENCHER OU COLOCAR (UPLOAD) NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA RELATIVAMENTE ÀS DESPESAS?

Deverá colocar cada recibo/fatura de forma individual (isto se tiver mais do que um recibo/fatura para as despesas) e, para cada um, preencher ou colocar a seguinte informação:

- ✓ Data de emissão do recibo
- ✓ Número do recibo
- ✓ Número de identificação fiscal (NIPC) da entidade que emitiu recibo
- ✓ Indicação se a despesa do recibo inclui instalação (sim/não)
- ✓ Valor total da despesa elegível que consta do recibo, sem IVA incluído (€)
- ✓ Recibo e respetiva(s) fatura(s) com identificação e discriminação dos trabalhos e despesas elegíveis (upload de ficheiro)

Se disponível, faça também upload do orçamento ou de outra documentação apresentada pela empresa fornecedora, caso aí conste informação técnica útil para caracterizar os materiais e instalação (ver orientação 15). Para tal, deve juntar/agregar esse(s) documento(s) ao ficheiro de recibo/fatura e assim fazer upload do conjunto.

17. QUE DADOS TÉCNICOS TEREI DE PREENCHER NA CANDIDATURA E COMO OS POSSO OBTER?

Os dados necessários para caracterização técnica da(s) solução(ões) devem ser determinados e facultados pelo respetivo fornecedor e para a situação particular da intervenção.

Em concreto, será necessário indicar para cada janela, a seguinte informação:

- a) Tipo de caixilharia da janela (escolher das opções disponíveis)
- b) área da janela (em m²);
- c) ID CLASSE+ da etiqueta energética da janela;
- d) Indicação (Sim/Não) se foi instalada ou substituída uma proteção solar fixa exterior nesta janela e, se “Sim”, indicação do tipo de proteção solar instalada (escolher das opções).

Deve descrever todas as janelas instaladas, uma a uma, repetindo (carregando em “[+] Adicionar informação relativa à tipologia”) tantas vezes quantas as janelas que instalou.

18. SÓ AS JANELAS DO TIPO BASCULANTE É QUE SÃO ELEGÍVEIS PARA EFEITOS DE CANDIDATURA?

Não. Todos os tipos de janelas são elegíveis para candidatura, desde que tenham classificação energética “A+” evidenciada por etiqueta CLASSE+. Para conhecer os diferentes tipo de janelas (p.e. em relação ao tipo de abertura), consulte o “Guia Técnico de Janelas Eficientes CLASSE+”⁶.

19. É NECESSÁRIO SUBSTITUIR TODAS AS JANELAS DA MINHA CASA PARA QUE A MINHA CANDIDATURA PODER SER ACEITE?

Não, o candidato não é obrigado a substituir a totalidade das janelas, pode substituir apenas parte das mesmas.

⁶ <https://www.classemais.pt/guia-tecnico-para-janelas-eficientes-pdf/>